



Aprova por Ad Referendum o incremento financeiro de PAP através da Proposta cadastrada no FNS de Recurso de Programa destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária, localizado no município de Mauriti, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916/2025.

RESOLUÇÃO Nº 639/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
4. O Ofício nº 08.10.002 da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti, datado de 08 de outubro de 2025, que encaminha Proposta de Recurso de Programa destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária;
5. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde do Cariri - SRSUL, Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e Assessoria Executiva (ASSES), contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.087024/2025-80, que se pronunciam favoráveis à Proposta de Recurso de Programa referida no item acima; **resolve:**

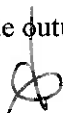
Art. 1º. Aprovar o recurso de custeio de serviços da Atenção Primária (PAP) através da Proposta cadastrada no FNS sob o Nº 63000711234202500 de Recurso de Programa no valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) destinados ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Mauriti, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916/2025, conforme quadro abaixo:

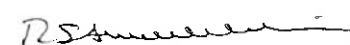
Município	Nº da Proposta FNS	CNES	Estabelecimento	Valor Total da Proposta (R\$)
Mauriti	63000711234202500	7485328	Secretaria da Saúde de Mauriti	2.500.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Mauriti.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de outubro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS